



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

DECRETO Nº 6.681 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 4.938,50

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 3.821, de 30 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 4.938,50 quatro mil, novecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos), com as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 05 - R\$ 3.938,50 (Recursos Royalties União)

FONTE 12 – R\$ 1.000,00 (Recursos Multas de Trânsito)

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRABALHO E ORDEM PÚBLICA

PROGRAMA DE TRABALHO

02.10.000.26.122.030.2.063 - Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMTTOP

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.16.12	Serviços de Cópias, Reproduções e Recargas	R\$	1.000,00
33.90.39.99.05	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$	3.938,50

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PROGRAMA DE TRABALHO

02.05.000.04.122.010.2.023 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMFPF

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.05	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$	3.938,50
----------------	--	-----	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRABALHO E ORDEM PÚBLICA

PROGRAMA DE TRABALHO

02.10.000.26.782.030.2.064 - Fiscalização de Trânsito – Operadores e Fiscais

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.11.12	Mat.Sinal.de Marcação em Lograd. e Controle Trânsito	R\$	1.000,00
----------------	--	-----	----------



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 27 de dezembro 2022

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal